



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 306/2.013

da COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO

AMBIENTE;

ao PROJETO DE LEI Nº 156/2.013, que
“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES NOS LOCAIS ONDE,
DIRETA OU INDERETAMENTE, SEJA DE ORDEM DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E FIXA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 156/2.013, de autoria do Nobre Vereador Aauto Quirino Silva,
que “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES NOS LOCAIS
ONDE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SEJA DE ORDEM DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E FIXA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto
Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo, conforme o Artigo 40
inciso V da Lei Orgânica do Município de Birigüi. (criação, estruturação e atribuições
dos órgãos da administração pública municipal).

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de novembro de 2.013.

A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO

AMBIENTE:

ODAIR RODRIGUES FERNANDES,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
MEMBRO.

RICARDO KUMAZAWA,
MEMBRO.